



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**OBRA DA ETAPA II DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE
ECOLÓGICO E FONTES, MALHADA DOS BOIS-SE**

Rua "C" nº 112-Conjunto Maria Rosa da Silva-Centro-Malhada dos Bois/SE-CEP 49940-000

CNPJ-13.115.993/0001-99-e-mail:prefeituramalhadadosbois@gmail.com



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**OBRA DA ETAPA II DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE
ECOLÓGICO E FONTES, MALHADA DOS BOIS-SE**

1. INTRODUÇÃO

A presente especificações técnicas tem por finalidade apresentar o projeto executivo da Etapa II de Reforma e Ampliação do Parque Ecológico e Fontes, irá proporcionar um ambiente adequado às condições ecológicas, físicas e sociais da área, viabilizando conservação do meio alinhada à definição de propostas de viés social que integrem um projeto pautado no desenvolvimento social e sustentável para a área. Estabelece especificamente detalhes de acabamento, tipos e qualidade a que se referem os materiais e serviços a serem empregados na obra, atendendo às normas que regerão a execução de serviços. A obra será executada em uma área de 634,00 m².

A execução da obra será acompanhada por fiscais da Secretaria de Obras e pelo Departamento de Engenharia do município. Todas as etapas da construção deverão passar pela aprovação e liberação da fiscalização, a qual tem poder de rejeitar serviços que julgar em desacordo com o projeto, normas técnicas, qualidade de materiais, qualidade de execução ou qualquer outra irregularidade que vier a surgir.

Os materiais e/ou serviços não previstos nesta especificação constituem casos especiais que serão apreciados pela fiscalização.

A execução da obra é de inteira responsabilidade da Empreiteira e a presença da fiscalização não implica na diminuição da referida responsabilidade.

Em qualquer divergência encontrada entre os elementos do projeto, deverá ser obedecido o seguinte critério:

Nas divergências entre desenhos e escalas, prevalecerão os de maior escala.

Nas divergências entre detalhes e planta, prevalecerão os detalhes.

Rua "C" nº 112-Conjunto Maria Rosa da Silva-Centro-Malhada dos Bois/SE-CEP 49940-000



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Nas divergências entre especificações e planta, prevalecerão as especificações.

Nas divergências entre medidas verificadas e as cotas apresentadas, prevalecerão estas últimas.

Toda ou qualquer modificação introduzida no projeto, detalhes, especificações inclusive acréscimo, somente serão admitidos com prévia autorização da fiscalização, e será anotada no livro de ocorrência da obra, assim como todo acompanhamento dos trabalhos no decorrer da obra.

Exigir-se-á emprego de mão de obra de primeira qualidade na execução de todos os serviços especificados.

Todo material considerado “similar” deverá ser previamente submetido à apreciação da Fiscalização, devendo a autorização do mesmo ser dada por escrito.

2. OBJETIVO

A Etapa II de Reforma e Ampliação do Parque Ecológico e Fontes, incluirá calçamento seguro e resistente, plantas e árvores que irão melhorar o paisagismo, construção de rampa para acessibilidade, iluminação adequada, churrasqueira com mesas e bancos de concreto, para proporcionar lazer para todos que frequentarem o local.

Após a conclusão deste projeto, o município de Malhada dos Bois espera entregar à população um ambiente adequado às condições ecológicas, físicas e sociais da área, viabilizando conservação do meio alinhada à definição de propostas de viés social que integrem um projeto pautado no desenvolvimento social e sustentável para a área. Acreditamos que a Reforma e Ampliação do Parque Ecológico e Fontes irá aumentar a qualidade de vida da comunidade, bem como melhorar a experiência dos visitantes.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

3. DOS SERVIÇOS A EXECUTAR

Serão implantados pelo empreiteiro todos os serviços necessários à instalação da obra e correção por conta exclusivas do mesmo todas as despesas com instalações provisórias e, especialmente fornecimento e construção.

4. PLACAS DE OBRA

Caberá à empreiteira mandar confeccionar e fixar na obra, em chapa de aço galvanizado conforme modelo fornecido pela FISCALIZAÇÃO, como também a placa da empreiteira.

4.1 MEIO AMBIENTE DE TRABALHO

Será exigido o cumprimento rigoroso da Lei nº 6.514, que trata das Condições e Meio Ambiente de Trabalho na indústria da Construção Civil, incluindo-se os custos decorrentes das instalações necessárias (sanitários, vestiários, refeitório, etc.), e observando-se a composição do BDI, no tocante aos EPI's e EPC's.

4.2. MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS

De acordo com a necessidade da obra, serão providenciados pela empreiteira todos os equipamentos, maquinários e ferramentas, a fim de que todos os trabalhos de construção sigam o melhor ritmo de produção.

4.3. SEGURO DE OPERÁRIOS E CONTRA FOGO

O empreiteiro será o único responsável por quaisquer acidentes no trabalho, sofridos pelos operários. A empreiteira deverá fornecer todos os equipamentos de segurança aos operários, de acordo com as exigências da C.L.T. e o Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

É obrigatória a existência de meios de combate a incêndio, nos termos da portaria Nr. 31, de abril de 1954, do M.T.P.S.

4.4. LICENÇAS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS CONTRIBUIÇÕES

As licenças e multas cobradas pelos órgãos públicos, associações, conselhos e entidades afins, impostos e selagens, serviços, auxiliares, ligações provisórias e definitivas de todas as instalações serão por conta do empreiteiro, como também com referência ao CREA, INSS, FGTS, etc.

4.5. REGISTRO DA OBRA NO CREA E NO INSS

Os registros no CREA e no INSS devem ser efetuados em tempo hábil pela empreiteira, apresentando à Fiscalização as cópias das matrículas em ambos os órgãos.

4.6. EQUIPE DIRIGENTE

- **Engenheiro civil de obra Junior, com encargos complementares**
- **Mestre de obras com encargos complementares**

Estas atividades são organizadas em serviços de apoio que viabilizam o desenvolvimento das atividades de execução da obra, bem como a manutenção do próprio canteiro de obras. Sob este título estão reunidos recursos, materiais e pessoal que desenvolvem as seguintes funções: engenharia, administração de pessoal, segurança do trabalho, controle tecnológico, vigilância, etc.

4.7. SERVIÇOS PRELIMINARES

- **Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m. af_02/2021;**
- **Placa da obra em chapa de aço galvanizado, instalada – Rev 02 _01/2022;**

Rua "C" nº 112-Conjunto Maria Rosa da Silva-Centro-Malhada dos Bois/SE-CEP 49940-000

CNPJ-13.115.993/0001-99-e-mail:prefeituramalhadadosbois@gmail.com



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

5. INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA

- **Lastro de concreto, fck = 15 mpa, lançado e adensado**
- **Concreto armado fck= 21 mpa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos);**

Serviço destinado para execução das sapatas, pilares e vigas superiores, tais ela especificada no projeto estrutural, dimensões e armadura. As armaduras serão executadas nas bancadas destinadas ao corte e dobragem do aço. Suas dimensões, diâmetros e formas seguirão especificações determinadas em projeto para cada seção. As ferragens serão colocadas somente após a limpeza das formas e aplicação de desmoldante. Em seguida é lançado o concreto de fck: 21 mpa e o feito também o adensamento. Demonstrar controle tecnológico a FISCALIZAÇÃO ou resultado dos corpos de provas.

6. REVESTIMENTO

- **Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022.**
- **Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5cm.**

Condução dos Serviços

Trata-se de uma camada de argamassa consistente de 2,0 cm constituída de cimento, cal, areia e água, aplicada na parede chapiscada. Esta camada destina-se a receber o acabamento de pintura.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

A argamassa de reboco deverá ser preparada com as recomendações constantes nesta especificação, ou seja, traço de 1:4 (uma parte de cimento: quatro partes de areia) e será executada nas paredes construídas a fim de promover o acabamento.

A execução deverá ser feita com o acompanhamento de taliscas e mestras, a fim de manter a parede uniformemente aprumada, e por fim, a parede deve ser desempolada para os locais em que receberão pintura.

7. PAVIMENTAÇÃO

- **Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3;**
- **Pavimentação c/ brita granítica nº1, espalhada, e = 5,0cm.**

A execução do meio-fio pré-moldado deverá ser alinhado e aplicado acima de uma base de concreto simples e rejuntado de argamassa. Depois espalhamento com brita granítica nº 1 e com altura de 5,0 cm.

8. DIVERSOS

- **Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=25 a 30cm.**
- **Mesa c/ tampo Ø=1,00m em concreto armado polido sobre tubo de concreto armado Ø=0,40m, e 4 bancos em concreto armado Ø=0,40m, com pintura acrílica cor cinza grafite da Coral ou similar;**
- **Conjunto com 06 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50l cada, com tampa vai e vem;**
- **Letras em aço escovado 40 x 40 cm;**
- **Letras em aço escovado 25 x 25 cm.**

Rua "C" nº 112-Conjunto Maria Rosa da Silva-Centro-Malhada dos Bois/SE-CEP 49940-000

CNPJ-13.115.993/0001-99-e-mail:prefeituramalhadadosbois@gmail.com



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

As peças de Eucalipto tratados são para a execução do pórtico de entrada da fonte e deverão ser chumbados e apurados e utilizados com madeira de qualidade como citada na descrição (eucalipto tratados).

As mesas de concreto com 4 bancos deverão ser feitas em concreto armado ou pré-moldado e chumbadas no local identificado no projeto.

As lixeiras serão chumbadas com concreto nos locais identificados no projeto ou conforme a fiscalização informar.

As letras serão aplicadas no padrão de entrada da fonte na parte em Eucalipto e na viga da entrada do caminho das arvores, de forma alinhada e segura.

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- **Poste balizador para jardim, em alumínio preto, + LED 12 w branco frio St1301 (Starlumen ou similar);**
- **Poste em aço carbono, para iluminação pública, cônico, contínuo, reto, h= 8,00m, d= 148mm (base) e d= 60mm (topo) – ref. 1008/B, incl base de concreto;**
- **Cabo de cobre isolado, pvc rígido unipolar seção 16mm², 450/ 750v / 70°c.**

Os serviços de instalações elétricas devem ser feitos conforme a especificação técnica do projeto e execução de forma segura e eficaz.

10. CHURRASQUEIRA

- **Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09;**
- **Bancada de mármore branco;**



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

- **Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,05m (facão), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1;**
- **Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) – Revisado 08/2015**
- **Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm**
- **Revestimento cerâmico para piso ou parede, 30 x 60 cm, porcelanato, linha white home, antártida, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço**
- **Grade de ferro com barra quadrada de 1/2" na vertical, barras de quadrada de na horizontal e quadro com barra de ferro de 1/2", inclusive chumbadores com parafusos;**
- **Alvenaria pedra calcárea argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte;**
- **Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos);**

Para execução da churrasqueira, utilizaremos os serviços descritos acima e assim, conforme medidas indicadas, a alvenaria tem que aprumada , o concreto adensado e com fck conforme indicado, além da aplicação dos revestimentos que deverão ser alinhados e aprumados de forma contínua e eficaz...

11. SERVIÇOS FINAIS

Rua "C" nº 112-Conjunto Maria Rosa da Silva-Centro-Malhada dos Bois/SE-CEP 49940-000

CNPJ-13.115.993/0001-99-e-mail:prefeituramalhadadosbois@gmail.com



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

- **Limpeza geral;**
- **Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m**

Aplicação da placa de inauguração e limpeza geral da obra de forma eficaz para assim ser finalizada a construção

12. REAJUSTE DE PREÇOS

- Os preços apresentados pela licitante vencedora serão irremovíveis pelo período de 15 (quinze) meses, contados da data do orçamento da Administração. Após esse período, os **mesmos** poderão ser reajustados para cobrir alterações no custo dos insumos na mesma proporção da variação prevista no Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M).
- O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.
- Caso o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.
- Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

- Para a CONTRATADA ter direito a uma segunda incidência de reajuste, deverá transcorrer um novo período de 15 (quinze) meses, contados da data da concessão do último reajuste.

13. DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- Em casos de reequilíbrio econômico-financeiro contratual, a contratada deverá providenciar requerimento formal devidamente justificado, que será posteriormente analisado pelos setores competentes, observados o estabelecido na Lei nº 14.133/21.
- A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

MALHADA DOS BOIS/SE, 01 DE ABRIL DE 2024

THAYNÁ ROCHA SOUZA
Engenheira Civil do Município
CREA/SE: 2719189758